



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA
Colégio Nossa Senhora das Dores
Rua Relíquia, 691 – Casa Verde – São Paulo/SP

EDITAL COMPLEMENTAR

PROCESSO DE BOLSA DE ESTUDO 2020

A Associação Educativa Maria Teresa, mantenedora do Colégio Nossa Senhora das Dores, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, em consonância com o disposto na Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014, Portaria Normativa nº 15/2017 e Normativo Institucional Nº 6/2019, por meio do presente Edital Complementar, **abre 07 vagas para ingresso imediato no 9º ano do Ensino Fundamental e 08 vagas na 1ª série do Ensino Médio, para o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, destinado a contemplar estudantes aptos a cursar o 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio** no ano de 2020.

CAPÍTULO I – OBJETO

A Bolsa de Estudo é um benefício na forma de **isenção parcial (50%)** sobre os valores da anuidade do Colégio Nossa Senhora das Dores, fixadas na forma da lei¹.

A Bolsa de Estudo será concedida mediante avaliação da situação socioeconômica do grupo familiar, avaliação pedagógica, avaliação disciplinar e a disponibilidade de Bolsa de Estudo para o ano letivo em cada unidade mantida de Educação Básica. A *per capita* aferida mediante análise da renda bruta mensal familiar do candidato à Bolsa de Estudo deverá atender aos parâmetros legalmente estabelecidos conforme citado abaixo:

- A bolsa de estudo parcial será concedida ao aluno selecionado, cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigente nacionalmente.

A Bolsa de Estudo terá vigência durante o ano letivo de 2020 para o Colégio Nossa Senhora das Dores, sendo necessário renová-la ao final de cada período de concessão.

A Bolsa de Estudo parcial (50%) está vinculada ao pagamento de 50% do valor da anuidade escolar, distribuídas nas mensalidades do ano letivo de 2020.

A concessão de Bolsa de Estudo parcial (50%) não cobre e nem incide em débitos anteriores e atividades extracurriculares, como também não incidem em materiais escolares e uniformes.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - São procedimentos obrigatórios para participação e ingresso no processo seletivo de Bolsa de Estudo Parcial (50%):

Os pais e/ou responsáveis pelos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio deverão se inscrever, retirar e preencher o **Formulário de Avaliação Socioeconômica**. O Formulário de Avaliação Socioeconômica deverá ser preenchido com informações completas e

¹ Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/2014



verídicas, assinado e devolvido pelo responsável legal, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios, listados na página 7 do referido Formulário.

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo/ Edital 2020;

Anexo II – Lista de Documentação Comprobatória;

Anexo III – Formulário de Avaliação Socioeconômica.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 - Solicitem a bolsa de estudo por meio do responsável legal do candidato.

3.2 - Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio deverão se inscrever no Processo Seletivo de Bolsa de Estudo nas datas previstas neste Edital (vide Cronograma em anexo).

3.3 - Preencherem corretamente o Formulário de Avaliação Socioeconômica e comprovarem, por meio da documentação, os dados declarados no referido Formulário.

3.4 - Os critérios de classificação instituídos pela Associação Educativa Maria Teresa estão em conformidade com a Lei 12.101/09, regulamentada pelo Decreto 8.242, de maio de 2014 e pela Portaria Normativa nº 15, de agosto de 2017. O processo de análise socioeconômica será realizado com base nas vulnerabilidades do candidato a Bolsa de Estudo, considerando-se, dentre outros, os critérios abaixo elencados:

- A Renda familiar mensal *per capita* deverá atender os parâmetros exigidos pela Lei nº 12.101/2009;
- Ser selecionado prioritariamente a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- Morar próximo a Unidade Educacional;
- Maior incidência de membros no grupo familiar com idade inferior a 18 anos;
- Ocorrência de doença grave no grupo familiar (conforme laudo médico atualizado²);
- Pessoa com deficiência no grupo familiar, impossibilitada de atuar no mercado de trabalho (física, mental, sensorial auditiva ou visual, múltipla – conforme Decreto 3.298/99).

3.5 - Os requisitos e critérios acima estabelecidos serão verificados mediante a análise de documentos comprobatórios específicos, complementados pela realização de entrevista, visita domiciliar e demais procedimentos técnicos legais, se for o caso.

3.6 - As Bolsas de Estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Programa Institucional de Apoio à Educação por meio de Gratuidades, para o Colégio Nossa Senhora das Dores.

² Considerado laudo médico (*), que deve ser atual, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e comprovado mediante apresentação de atestado ou declaração legível do profissional da área da saúde, responsável pelo paciente; constar nome do paciente, descrição da patologia, estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico), tipo de tratamento, medicação, terapia, uso de prótese, cirurgia, etc.), indicação de total dependência à outra pessoa, se for o caso. O documento deve constar data, carimbo com CRM, especialidade médica e assinatura do profissional que atesta



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA
Colégio Nossa Senhora das Dores
Rua Relíquia, 691 – Casa Verde – São Paulo/SP

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

4.1 - Somente os pais e/ou responsáveis pelos estudantes poderão se inscrever, retirar e preencher corretamente o Formulário de Avaliação Socioeconômica e comprovarem, por meio da documentação, os dados declarados no referido Formulário.

4.2 - O Formulário de Avaliação Socioeconômica deverá ser retirado na Secretaria do Colégio Nossa Senhora das Dores, conforme cronograma Anexo I.

4.3 - O Formulário de Avaliação Socioeconômica, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante, juntamente com a documentação comprobatória, deverá ser devolvido na Secretaria do Colégio Nossa Senhora das Dores, conforme cronograma do Anexo I.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Entrevistas e Visitas Domiciliares:

Caso seja necessário, além da documentação exigida para o processo, o Assistente Social poderá realizar entrevistas e, em alguns casos, a visita domiciliar.

5.2 - Estudo dos Casos:

Após a realização da avaliação socioeconômica, havendo qualquer dúvida quanto à documentação e demais informações do candidato, será solicitado ao responsável a apresentação de outros dados que contribuam na decisão do caso.

5.3 - Processo Final de Avaliação:

No momento em que o profissional de Serviço Social finalizar o processo de coleta de dados, entrevistas e visitas domiciliares, deverá ser concluído as análises socioeconômicas e expedido a relação dos potenciais beneficiários com os respectivos percentuais de gratuidade que incidirão sobre o valor da anuidade para o exercício 2020. A relação final dos alunos bolsistas será expedida pela Comissão Bolsa de Estudo 2020.

5.4 - Divulgação dos Estudantes Contemplados/as:

- Cada candidato contemplado com a Bolsa de Estudo parcial (50%) será informado pela Secretaria da Unidade Educacional, por e-mail, telefonema ou correspondência, e será convocado a comparecer a Unidade Educacional para iniciar os trâmites de matrícula em data prevista no Edital.

- Todos os candidados não contemplados com a Bolsa de Estudo deverão ser informados do resultado por meio de e-mail, correspondência ou telefonema, conforme orientação da Comissão de Bolsa de Estudo.

Somente deverá ser divulgado o resultado para o candidato classificado em caso de existência de vaga para o ano escolar a ser cursado, evitando assim a geração de expectativa de direito, situação que permitirá aos responsáveis legais acessar o judiciário para garantir o usufruto da Bolsa de Estudo.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA
Colégio Nossa Senhora das Dores
Rua Relíquia, 691 – Casa Verde – São Paulo/SP

5.5 - Processo de Reavaliação e Manutenção da Bolsa:

A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato para o período letivo de 2020. Findo esse período, o Responsável Legal pelo estudante bolsista deverá participar do processo de reavaliação para concessão de nova Bolsa de Estudo.

CAPÍTULO VI – DA CONCESSÃO

6.1 - A concessão da Bolsa de Estudo restringe-se ao período letivo de 2020 e abrange a anuidade do Colégio Nossa Senhora das Dores.

6.2 - A concessão da Bolsa de Estudo será efetivada mediante a assinatura de requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais entre o responsável legal pelo aluno bolsista e a Unidade Educacional.

6.3 - O candidato classificado para usufruto da Bolsa de Estudo deverá efetuar a matrícula em prazo definido pela Unidade Educacional e, em caso de não cumprimento do prazo, perderá o direito à Bolsa de Estudo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A omissão ou a prestação de informações falsas ou, ainda, a apresentação de documentação duvidosa, terá a Bolsa de Estudo cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano letivo – período do usufruto do benefício.

7.2 - A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital.

7.3 - As Bolsas de Estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Programa Institucional de Apoio à Educação Básica por meio da Concessão de Bolsa de Estudo para o Colégio Nossa Senhora das Dores, não gerando direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos que porventura não sejam beneficiados com a Bolsa de Estudo, ainda que atendam aos requisitos socioeconômicos, mas que ultrapasse o limite de bolsas disponíveis na unidade educacional/segmento ao qual concorre, hipótese em que a Associação Educativa Maria Teresa fará a classificação daqueles que se beneficiarão de acordo com os critérios de classificação presente no Edital.

7.4 - Toda a documentação relacionada ao processo seletivo de Bolsa de Estudo deverá ser de manuseio restrito à Comissão de Bolsa de Estudo, devendo ser resguardado o sigilo das informações socioeconômicas de todos os candidatos.

7.5 - As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão Bolsa de Estudo 2020.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Bolsa de Estudo 2020 em comum acordo com a Diretoria Institucional.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA
Colégio Nossa Senhora das Dores
Rua Relíquia, 691 – Casa Verde – São Paulo/SP

Este Edital entra em vigor nesta data.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2020.

Colégio Nossa Senhora das Dores
Direção

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo/ Edital Complementar 2020 Alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	TURMAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição e Retirada do Formulário de Avaliação Socioeconômica na Secretaria do Colégio Nossa Senhora das Dores.	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	10/02/2020 até 14/02/2020	9h às 11h30 13h às 16h30
Tira dúvidas presencial com os pais sobre preenchimento da Ficha Socioeconômica e Documentação do Processo de Bolsa de Estudo.	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	10/02/2020 até 14/02/2020	9h às 11h30 13h às 16h30
Entrega e conferência da Documentação e do Formulário de Avaliação Socioeconômica na Secretaria do Colégio Nossa Senhora das Dores (só será aceita documentação completa).	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	17/02/2020	9h às 11h30 13h às 16h30
Período de análise socioeconômica do Processo de Bolsa de Estudo 2020.	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	18/02/2020 até 27/02/2020	-
Divulgação do resultado do processo seletivo de Bolsa de Estudo 2020.	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	27/02/2020	Às 9h
Matrícula - Assinatura do Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ano 2020.	9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª série Ensino Médio	27/02/2020 e 28/02/2020	10h às 11h30 14h30 às 16h30

ANEXO II - Lista de Documentação Comprobatória

ANEXO III - Formulário de Avaliação Socioeconômica